

ATENÇÃO

**COORDENADORES -
PPG UFPE**

**PROAP - CARTÃO BB
IN 01/2025, ALTERA A IN 02/2024**

PRINCIPAIS ALTERAÇÕES

**1. AGORA, SÓ PODERÃO SER REALIZADAS
PASSAGENS/DESPESAS COM
LOCOMOÇÃO/DIÁRIAS/AUXÍLIOS DIÁRIOS,
PARA VIAGENS QUE OCORRAM DENTRO DO
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO RECURSO.**

2. O VALOR DE AUXÍLIO DIÁRIO MÁXIMO A DISCENTES EM VIAGENS NACIONAIS AGORA TERÁ O MESMO VALOR DEVIDO A DOCENTES E CONVIDADOS DO PAÍS, OU SEJA, O VALOR DEFINIDO NO DECRETO FEDERAL Nº 5992/2006, PARA CARGO DE NÍVEL SUPERIOR (LINHA D DO ANEXO I). OS VALORES PARA O EXTERIOR AINDA SEGUEM OS DA PORTARIA CAPES 132/2016.

MAS ATENÇÃO: O VALOR DO DECRETO PASSA A SER APENAS PARA O VALOR MÁXIMO, PODENDO O PPG REDUZIR ESSE VALOR, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO PROGRAMA

3. PARA AUXÍLIO DIÁRIO A DISCENTE, FOI INCLUÍDO DUAS VEDAÇÕES ESPECÍFICAS:

I. O PAGAMENTO DE AUXÍLIO DIÁRIO A DISCENTES EM CASOS DE VIAGENS QUE OCORRAM NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE, EXCETO SE HOVER PERNOITE, PARA OS PPGS SEDIADOS NO CAMPUS RECIFE, OU NAS CIDADES ONDE ESTÃO LOCALIZADOS OS CAMPUS DO INTERIOR, PARA OS PPGS LOCALIZADOS NESTES CAMPUS.

II. O PAGAMENTO DE AUXÍLIO DIÁRIO A DISCENTES E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO EM VIAGENS DA RESIDÊNCIA DO DISCENTE PARA A SEDE DO PPG."

**RESUMINDO DE FORMA BEM SIMPLES
ALUNOS NÃO PODEM RECEBER AJUDA
FINANCEIRA PARA:**

- **VIAGENS DE UM DIA DENTRO DA SUA PRÓPRIA CIDADE;**
- **IR E VOLTAR DA SUA CASA PARA A FACULDADE;**
- **SÓ RECEBE SE TIVER QUE DORMIR FORA NA REGIÃO METROPOLINA, COM JUSTIFICATIVA;**

4. TODAS AS NOTAS FISCAIS DE MATERIAIS E SERVIÇOS, DE ÂMBITO NACIONAL, NO USO DO PROAP, DEVERÃO SER EMITIDAS EM NOME DA UFPE, UTILIZANDO O SEU CNPJ (24.134.488/0001-08).

5. NÃO SERÃO MAIS ACEITOS RECIBOS PARA MATERIAIS/SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA.

A NOTA FISCAL PASSARÁ A SER OBRIGATÓRIA NA CONTRATAÇÃO DESSES SERVIÇOS/MATERIAIS NACIONAIS.

INVOICES AINDA SERÃO ACEITOS, POR SER DO EXTERIOR.

**ESSAS ALTERAÇÕES JÁ COMEÇAM A VALER
PARA O PROAP 2025.**

**PORTANTO, PEDIMOS AOS COORDENADORES
QUE SE ATENTEM A ESSAS NOVAS REGRAS PARA
EVITAR PREJUÍZOS NA PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

**ESSAS INFORMAÇÕES NÃO DISPENSAM A
LEITURA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA**



**CLIQUE AQUI PARA
ACESSAR**

[HTTPS://WWW.UFPE.BR/DOCUMENTS/38974/5547961/INSTRUCAO+NORMATIVA+-+02-2024+-+ALTERADA+PELA+IN+-+01-2025.PDF/A4EE3392-A19A-4963-9CB9-FB3DF0A40F3A](https://www.ufpe.br/documents/38974/5547961/INSTRUCAO+NORMATIVA+-+02-2024+-+ALTERADA+PELA+IN+-+01-2025.PDF/A4EE3392-A19A-4963-9CB9-FB3DF0A40F3A)